

ACÓRDÃO Nº 869/2014 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo TC 027.022/2009-0.
2. Grupo I – Classe I – Recurso de Reconsideração.
3. Recorrentes: Sebastião Tavares de Oliveira (CPF 058.741.494-49), Vectra Construções Ltda. (CNPJ 04.456.669/0001-43).
4. Unidade: Município de Itabaiana/PB.
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: ministro Walton Alencar Rodrigues.
6. Representante do Ministério Público: procurador-geral Paulo Soares Bugarin.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos – Serur.
8. Advogados: Johnson Gonçalves de Abrantes (OAB/PB 1.663) e outros, Wagner Gomes de Araújo (OAB/PB 15.727) e outro.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recursos de reconsideração interpostos por Sebastião Tavares de Oliveira e pela empresa Vectra Construções Ltda. contra o acórdão 4.983/2012-1ª Câmara.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pela relatora e com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 277, inciso I, e 285 do Regimento Interno, em:

9.1. conhecer dos recursos de reconsideração e negar-lhes provimento;

9.2. dar ciência desta deliberação aos recorrentes e ao procurador-chefe da Procuradoria da República no Estado da Paraíba.

10. Ata nº 6/2014 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 11/3/2014 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0869-06/14-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, José Múcio Monteiro e Ana Arraes (Relatora).

13.2. Ministro que não participou da votação: José Múcio Monteiro.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)

VALMIR CAMPELO

Presidente

(Assinado Eletronicamente)

ANA ARRAES

Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

LUCAS ROCHA FURTADO

Subprocurador-Geral